

Projeto Renascer Crianças em Itaóca (Evento Municipal).	Torneio Projeto Renascer.
Suplentes	
Associação de Moradores do Bairro Amarelo – AMOBAM (Evento Municipal).	Capoeira.
Associação da Liga Municipal de Esportes de Cachoeiro de Itapemirim – LME (Evento Municipal).	Campeonato de Categorias de Base – Taça Renascer.
Projeto Nossa Criança (Evento Municipal).	Taça Amizade de Futsal.
Associação de Capoeira Navio Negroiro (Evento Municipal).	Capoeira.

Aline Juriatto Fagundes
Presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento
Público 001/2017
Portaria nº 344/2017

Carlos Renato Gomes Simões
Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento
Público 001/2017
Portaria nº 344/2017

Rodolpho Silva Maia
Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento
Público 001/2017
Portaria nº 344/2017

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMID
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – CONDECON**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada às oito horas e segunda chamada realizada às oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes o Senhor Marcos Cesario da Silva – Presidente do CONDECON – Coordenador do Procon, o Senhor Rogério Neves Gomes – representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda, o Senhor Rui Crisóstomo de Vargas – representante titular da AGERSA, o Senhor Marthony Garcia de Oliveira – representante titular da FAMMOPOCI, a Senhora Noemi Nantes Borges, representante suplente da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, a Senhora Luciane Stefanato Negrini, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor Ricardo Silva Fonseca, secretário Geral do CONDECON, a Senhora Janaina Mouro Noé, secretária-adjunta do CONDECON, e o servidor lotado no PROCON Cachoeiro, o Senhor Maylson da Silva Fernandes, conforme verifica-se pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a reunião, o Presidente do CONDECON, O Senhor Marcos Cesario da Silva agradeceu a presença de todos os presentes e teceu considerações sobre a posse do novo conselheiro titular da FAMMOPOCI, o Senhor Marthony Garcia de Oliveira, que substituiu o Conselheiro Marcos Antônio de Oliveira Lacerda após o seu falecimento. Em seguida apresentou a pauta do dia, sendo: 1 – Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON – Atividades do 2º Bimestre de 2017. 2 – Assuntos diversos/Informações gerais.

Na sequência projetou no telão, com auxílio do data show, o relatório bimestral de atividades frisando que ele foi encaminhado para os conselheiros via e-mail para análise prévia. Iniciou a apresentação explicando a situação de cada projeto, sendo ela: FICHA 1 – PROJETO PROCON VAI À ESCOLA, situação em execução, FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE, situação em execução, FICHA 3 – PROJETO 3ª JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR, situação não iniciado, FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, situação em execução, FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR, situação em execução e FICHA 6 – PROJETO PROCON INFORMATIZADO, situação não iniciado. Disse que todos esses projetos foram aprovados pelos conselheiros no ano de 2016 para a execução durante o ano de 2017; que todos os projetos foram revisados e estão de acordo com as diretrizes da política nacional de defesa do consumidor; que poderão ocorrer algumas adaptações em seu cronograma físico-financeiro devido aos novos procedimentos implantados pela nova gestão do município e que todos os esforços estão sendo empreendidos para que todos eles sejam executados com eficiência. Comunicou as atividades realizadas referentes ao PROJETO FICHA 1 – PROCON VAI À ESCOLA, informando detalhadamente as etapas concluídas, os recursos humanos empregados e que não houve empenhos alocados a este projeto no bimestre. Disse que há dificuldades para a realização do projeto pois a Secretaria de Educação estabeleceu que ele somente poderá ser executado no contra turno, ou seja, em horários diferentes dos horários de aulas, e por isso há dificuldades para montagem do cronograma de realização das palestras. A conselheira Luciane Stefanato Negrini, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, sugeriu a implantação de incentivos, como brindes ou fornecimento de certificados com carga horária para os Professores pela participação nas palestras. O Presidente do CONDECON disse que dará continuidade ao projeto buscando outros parceiros ou locais para a realização das palestras, tais como escolas particulares ou estaduais. Em seguida apresentou o projeto FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE, suas etapas concluídas, os recursos humanos utilizados e que não há empenhos alocados esse projeto nesse bimestre. Apresentou detalhadamente o cronograma de realização do projeto para o ano de 2017. Informou que seguindo uma sugestão do conselheiro Senhor Marthony Garcia de Oliveira, representante titular da FAMMOPOCI, o projeto passou a contemplar os distritos de Cachoeiro para que os consumidores que moram em locais mais afastados possam ter acesso facilitado aos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro. Em seguida passou a demonstrar o resultado do PROCON Itinerante realizado nos dias 14 e 15 de março de 2017 informando todos os seus resultados e parcerias. Dando prosseguimento à reunião apresentou a FICHA 4 – MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, informando detalhadamente as etapas concluídas, os recursos humanos utilizados e os empenhos alocados a este projeto no bimestre, que totalizaram R\$ 1.627,45 (Hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Destacou que os valores empenhados no bimestre não referem-se a pagamentos. Como ato seguinte apresentou a FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR, informando detalhadamente as etapas concluídas e os treinamentos já realizados, sendo: “Introdução ao direito do consumidor, sistema SINDEC e suas ferramentas de atendimento”, que foi ministrado pelo gerente de fiscalização e atendimento e secretário-geral do CONDECON, o Senhor Ricardo Silva Fonseca, e o treinamento “Manipulação, formalização e tramitação de processos”, ministrado pela auditora fiscal a Senhora Magda Aparecida Gasparini. Disse que os empenhos alocados a esse projeto no

bimestre totalizaram R\$ 170,00 (Cento e setenta reais), frisando que os valores empenhados no bimestre não referem-se a pagamentos. Disse que há o interesse em proporcionar aos servidores do órgão a participação em pós-graduação em direito do consumidor e curso de coach e que havendo algum conselheiro interessado em participar desses treinamentos a secretária adjunta do CONDECON, a Senhora Janaina Mouro Noé, deverá ser procurada para informar detalhes do treinamento e registrar o interesse do conselheiro. O conselheiro representante titular da FAMOPOCCI, o Senhor Marthony Garcia de Oliveira, questionou os baixos valores pagos como diárias, comentando que o valor de R\$ 50,00 reais para a diária sem pernoite em Vitória não cobre as despesas com alimentação do servidor. O Presidente do CONDECON, o Sr. Marcos Cesario da Silva, esclareceu que tal valor está de acordo com a legislação municipal vigente para o pagamento de diárias. O Conselheiro titular da FAMMOPOCI, o Senhor Marthony Garcia de Oliveira, então pontuou que são necessárias providências para a revisão desses valores que estão defasados e ponderou que como as diárias são pagas com os recursos de fonte vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não há o que discutir a respeito da escassez de recursos para o pagamento de despesas de tal natureza, acrescentando que considera desumano enviar um servidor para treinamento sem realizar o adequado custeio de suas despesas. Encerrada a discussão sobre esse tema foi aberto espaço para novos questionamentos, que não ocorreram. Assim, o relatório bimestral de atividades referente ao 2º bimestre de 2017 foi colocado em votação e foi aprovado por todos os conselheiros presentes e será consubstanciado na resolução 005/2017. Seguindo a pauta do dia, assuntos diversos/informações gerais, o Presidente do CONDECON, o Senhor Marcos Cesario da Silva, apresentou esclarecimentos sobre o empenho 2200018/2017 de 02/01/2017, cujo credor é a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, referente as despesas de serviços postais para o exercício de 2017, cuja destinação de recursos é 199900000011 – Fundo PROCON, que utilizou recursos para pagamento do FMPDC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, porém, sem o necessário conhecimento e autorização do Conselho Gestor do CONDECON. Esclareceu que encaminhou memorando aos responsáveis solicitando esclarecimentos sobre o tema e que ainda não recebeu resposta definitiva sobre o assunto, mencionando que correspondência oficial foi encaminhada à Procuradoria-Geral do Município para parecer que já foi emitido e que será encaminhado ao chefe do executivo para decisão final. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON, e pelo Senhor Marcos Cesario da Silva, presidente do CONDECON.

MARCOS CESARIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA
Secretário-geral do CONDECON

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em

virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: CAMPCLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOTECNICA EIRELI

CNPJ: 01.407.242/0001-67

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7688/2017

Data da Lavratura: 08/06/2017

DESCRIÇÃO DO FATO:

O contribuinte, estabelecido neste município, que presta serviços de atividade de psicologia e psicanálise, e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com as atividades enquadradas no subitem 4.03 e 4.16, do item 4, do art. 74 da lei 5394/2002, e alterações posteriores, deixou de apresentar o livro de registro de prestação de serviços referente as competências: janeiro/ fevereiro/ março/ abril / maio e junho de 2013, conforme relatório em anexo. Este auto de infração equivale a 30 UFCI. Cada UFCI equivale a R\$ 17,60.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Art. 30, 31 e 32 do decreto 14. 735/2003, com alterações do decreto 16.689/2006.

Art. 92, caput da lei 5394/2002 e alterações posteriores.

PENALIDADES:

Art. 210, inc. III, “A”, da lei 5394/2002 e alterações posteriores

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

Multa...: (Art. 210, INC, III. ‘A’ da Lei 5394/02)	R\$ 528,00
Total.....:	R\$ 528,00

INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES

Auditora Fiscal

NOTIFICAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: CAMPCLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOTECNICA EIRELI

CNPJ: 01.407.242/0001-67

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7686/2017

Data da Lavratura: 08/06/2017

DESCRIÇÃO DO FATO:

O contribuinte, estabelecido neste município, que presta serviços de atividade de psicologia e psicanálise, e atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com as atividades enquadradas no subitem 4.03 e 4.16, do item 4, do art. 74 da lei 5394/2002. No período fiscalizado (01/05/2012 á 30/06/2015), foi contatado no